

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.K.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01-1216/1995 DE 1995

ATERIA LEGISLATIVA: PL

01-1216/1995 DE 07/11/95

ROMOVENTE: VEREADOR

EMILIO MENEGHINI

MENTA:

DENOMINA DE PRAÇA JOÃO ROTHSCHILD ESPAÇO LIVRE INOMI-
NADO SITUADO NO DISTRITO DO MORUMBI, E DA OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS.

OBSERVAÇÕES:

Lei 12.005/96

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 12:49:52

00000013292-60



ARQUIVADO EM

29/02/96

CHEFE DE SESSÃO

SEÇÃO DE FIVISAÇÃO

08 NOV 1995

-ET-10-

nom/roths

Sala das Sessões,

EMÍLIO MENEZES

Art. 30 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 20 - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 19 - Fica denominado Praça João Rothschild o espaço livre denominado situado entre a Rua Joaquim C. de Azevedo Marques - codlog 10.526-0 e a Rua Adalberto de Toledo codlog 00.154-6, Paineliras do Morumbi - Distrito do Morumbi.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Denomina Praça João Rothschild espaço livre no inominado situado no Distrito do Morumbi.

AS COMISSÕES DE:	07 NOV 1995
LIDO HOJE	
Presidente	
1º Vice-Presidente	
2º Vice-Presidente	
3º Vice-Presidente	
4º Vice-Presidente	
5º Vice-Presidente	
6º Vice-Presidente	
7º Vice-Presidente	
8º Vice-Presidente	
9º Vice-Presidente	
10º Vice-Presidente	

04 - PL

01-1216/1995

PROJETO DE LEI Nº

Câmara Municipal de



Folha nº 01

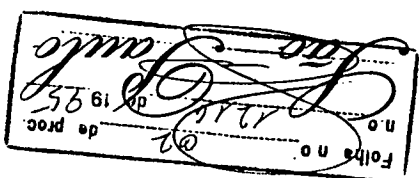
de 1995

do proc.



JUSTIFICATIVA

Câmara Municipal de



Filho do banqueiro Siegmund Rothschild e de Vally Calmon Rothschild, Hans Gustavo Rothschild, que no Brasil traduziu seu nome para João Rothschild, nasceu em Hamburgo, Alemanha, no dia 13 de março de 1913.

Formado em Publicidade, iniciou sua carreira profissional num jornal em Berlim, Alemanha.

Em 1935 emigrou para o Brasil fugindo dos horrores do nazismo.

Esportista renomado que era em seu país de origem, possuía qualificação pré-olímpica em atletismo para provas de 100 metros rasos. No Brasil deu continuidade à sua carreira de atleta amador competindo pelo Club Atlético Paulistano.

Sua carreira profissional foi desde o início marcada por atitudes corajosas e de visão de futuro. Em 1936, aproximadamente um anos após sua chegada ao Brasil, utilizando-se da experiência na indústria gráfica acumulada ainda na Alemanha, lançou uma linha de agendas de bolso daquela época inteiramente desconhecidas em nosso país. Surge desta iniciativa a Editora Ernesto Rothschild, hoje a maior produtora de agendas da América Latina, conhecida mundialmente pela marca "POMBO".

No final dos anos trinta, criou um novo canal de distribuição para agendas vendendo-as com as logomarcas de clientes para serem distribuídas como brindes, passo inicial para o surgimento da "BRINDES POMBO" e da estruturação de um novo ramo de atividade hoje explorado por mais de 200 empresas, somente na cidade de São Paulo. Foi superintendente dessas empresas por 39 anos tendo assumido por 21 anos sua Presidência.

Fundador da DPI - Diary Publisher International - organização que reúne os mais representativos editores de agendas de 15 países, João Rothschild foi por duas vezes



Câmara Municipal de



eleito Presidente dessas entidades, sendo nomeado, em 1985, Chairman vitalício da mesma.

Desde 1987, João Rothschild foi sócio honorário do IGC - International Advertising Gift Council - que congrega profissionais de 28 países do ramo de brindes. Tal distinção lhe foi conferida em reconhecimento por mais de 50 anos de trabalho, e o projetou na organização como um de seus mais respeitados especialistas.

Foi, ainda, contemplado com a "Medalha do Mérito" pela Assembleia do Estado de São Paulo, com o prêmio "Destaque de Marketing" e distinguido com a comenda honorária "Paul Harris" pelo Rotary Club-Brooklin. Era membro da diretoria do Hospital Albert Einstein e do Conselho Pró-Infância.

João Rothschild faleceu em 30.06.95 na cidade de São Paulo.

306. SUBDISTRITO DO MUNICIPIO E COMARCA DA CAPITAL

* OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS *

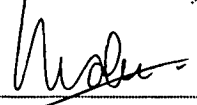
* JULIO GUILGER SIMÕES *

Serventuário

CERTIDÃO DE ÓBITO

LIVRO C: 050 FOLHA: 189 TERMO: 24009

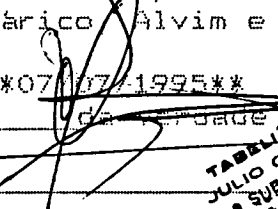
CERTIFICO E DOU FE, QUE HOJE, no livro, folha e termo supra, foi registrado o óbito de HANS GUSTAVO ROTHSCHILD, de sexo masculino, filho de SIEGMUND ROTHSCHILD e WALLY CALMON ROTHSCHILD. Data do falecimento: 30 de junho de 1995. Hora: 07:50. Local: Hospital Israelita Albert Einstein, neste subdistrito. Causa da morte: ARRITIMIA VENTRICULAR GRAVE - ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL - PÓS OPERATORIO DE CIRURGIA CARDIACA. Atestada por: DR. EDUARDO MESQUITA DE OLIVEIRA / CRM. 30322. Local do sepultamento: cemitério Butantã, nesta Capital. Foi declarante: HERMANN JAQUES ALEXANDER. OBSERVAÇÕES: / / / Foi casado com: / ROSEL ROTHSCHILD / / / Deixou os filhos: Renata Wally, Sylvia Leonie e Charles Siegmund, maiores de idade / Ignora se deixou bens / Ignora se deixou testamento / / / Nada mais, dou fe. São Paulo, 07 de julho de 1995. Eu, Marina Tricárico Alvim, escrevente autorizada, a extraí, conferi e assino.


Marina Tricárico Alvim

TABELIAO DE IBIRAPUERA

Reconheço a firma supra de Marina Tricárico Alvim e dou fe.

São Paulo, **07/07/1995**

Em test. 

TABELIAO DE NOTAS
JULIO GUILGER SIMÕES
30.º SUBDISTRITO IBIRAPUERA
ESPEDITO JOSÉ GUIMARÃES
Escrevente Autorizada

Emolumentos e custas pagas no ato do registro



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº 1216 de 19 95 10 11 95 (a)

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 10-11-95

MARIA CANDIDA MOREIRA FORTA
Assist. Parlamentar

À Com. de Const. e Justiça

13/11/95

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 14/11/95 às 12:00 hs.

A. Nobre Vereador
para relatar

[Assinatura]

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 14 de 11 de 95.

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 06

Em 23/11/95

(a) *[Assinatura]*



Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 1216/95, de autoria do Nobre Vereador Emílio Meneguini.

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADL06?

3º - A denominação proposta (Praça João Rothschild) constitui homônima?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 1216/95.

Sala da Comissão de Justiça, 20/11/95

DÁRCIO ARRUDA
Presidente

DEFIRO

20/11/95

Presidente

cds/p112161

A

LEG 3 - Senhora Chefe

Por solicitação do Sr. Presidente,
para providências.

Sr. 30/11/95

CAETANO DEL CIOPO
Chefe Gab. Presidência
Reg. 22.272

RECEBIDO EM LEG 3

30/11/95

12:30

Sra. Elizabeth,

Oficiar ao Executivo, solicitando informações.

MARCOS ANTONIO LEONIDAS

Chefe de Seção Técnica II,

Substituto

Sr. Chefe,

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

MARIA ELIZABETH PIVA DE CAMARGO

Assistente Técnico da Direção IV

SEGUIE em 1. Juntao 5 e papel de informação
documentado 5 e papel de informação
rubricado 5 sob folha 5 n.º 07909
Em 11/11/95



Câmara Municipal de

Folha n.º 04
N.º 1216
15.10.95
do proc.
funcionário
<i>[Signature]</i>

São Paulo, 04 de dezembro de 1995.

18 - OF-LE63
OFICIO N.º 0922/1995

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 1216/95 de autoria do Vereador Emílio Meneghini - que denomina Praça João Rothschild espaço livre denominado situado no Distrito do Morumbi - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

MIGUEL CODASUONNO
Presidente

Anexo: xerox do P.L. 1216/95 e do despacho da comissão solicitante, fls. 1 e 6 do proc.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

z. a.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº.....

09

do processo nº..... de 19.....

1216

95- 11/12/95

MARIA ELIZABETH ALA DE CAMARGO
Assistente Técnico de Direção IV

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 11 / 12 / 95


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

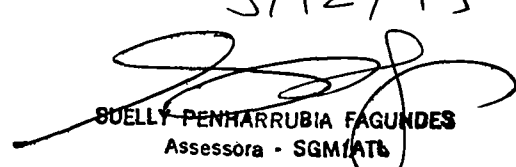
Folha n.º 08 do proc
N.º 1216 de 1995
Secretário A. U. / P

São Paulo, 04 de dezembro de 1995.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 922 , de
04/12/95 , solicitando ao Executivo informações referentes ao
Projeto de Lei nº 1216/95 , de autoria do Ver. Emílio Meneghini.

Anexo: cópia xerográfica do PL 1216/95 e do despacho da Comissão
de Constituição e Justiça de fls. 06.

5/12/95


SUELY PENHARRUBIA FAGUNDES
Assessora - SGM/ATB



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 09

do processo nº 1216 de 1995 - 11/12/95 (a) MARIA ELIZABETH A. DE CAMARGO
Assistente Técnico de Direção IV

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 11 / 12 / 95


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 11/12/95 às 17:00hs.

SE GUE..... juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 10.211.....

Em 27.12.95

(a)..... M.....



16 - PAR
16-2195/1995

17 - RELCOM
17-0073/1995

Folha nº	18	de 19	95
do Proc.			
O Funcionário			

PARCELER CONJUNTO Nº /95 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E
MEIO AMBIENTE; EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; E FINANÇAS E
ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1216/95.

O nobre Vereador Emílio Meneghini apresentou
projeto de lei que visa denominar "Praça João Rotschild" o
espaco livre inominado situado entre a Rua Joaquim C. de
Azevedo Marques - CODL06 10.526-0 e a Rua Adalinda de Toledo
- CODL06 00.154-6, Palmeiras do Morumbi, Distrito do
Morumbi.

Quanto ao aspecto legal nada obsta a
propositura, a qual encontra amparo legal nos artigos 13,
XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do
Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quorum de
maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em
Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes,
na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

PELA LEGALIDADE.

Quanto ao mérito, as Comissões de Política
Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e de Educação, Cultura
e Esportes manifestam-se favoravelmente à proposta.

Com efeito o projeto homenageia um cidadão
ilustre, empresário cujo dinamismo, aliado a sua
fé no futuro do Brasil, levou a criação de uma das maiores
indústrias gráficas do país, muito contribuindo para o
desenvolvimento de nossa cidade. João Rotschild teve também
marcante atuação social, participando ativamente do Rotary
Club e de muitas outras atividades de cunho filantrópico.

Através da denominação de uma praça em nosso
Município, faz-se um tributo merecido a um homem cuja vida é
um exemplo para todos.

Nesse modo, somos FAVORÁVEIS ao presente
projeto.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 11	do Proc. 1216	de 19 95
O Funcionário		

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor à proposição, eis que as despesas decorrentes de sua execução encontram amparo no orçamento vigente, razão pela qual somos

FAVORÁVEIS ao projeto.

Sala das Comissões Reunidas, em 19/12/95

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Davi
Rou
Andres
Uir
Nelo

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

T. Loy
Faria Lima
Ane M. Queiroz

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Cor. Pe. Eda. Jofe
Joaquim
Machado

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Alencar
José Indio
Glauber
E. Finos
V. Vitorino
Jorge
Machado
Machado
Machado

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 22 / 12 / 19 95
pagina 41 coluna 2.^a
conferido: M

A LEG. 3
Em 02 / 01 / 96

8/ M
ENILZA ANDRÉ
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3

02 / 01 / 96

Sra. Elizabeth,

Preparar ofício encaminhando ao Executivo cópia autêntica, preparar carta de lei e registro.

06 / 02 / 96

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe,

Providenciado conforme determinação de V.Sa.

06 / 02 / 96
MARIA ELIZABETH DE CAMARGO
Assistente Técnico da Seção IV

SEQUE M... juntado S... desta data
documentado S... papel de interposição
publicado S... de folha S... no 12 a 16
Em 126 / 02 / 96



Câmara Municipal de

Folha n.º	12	do proc.
n.º	1216	de 1995
O funcionário	<i>[Signature]</i>	

São Paulo, 08 de fevereiro de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0063/1996

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 06 de fevereiro do corrente, de acordo com o Inciso I do artigo 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 1216/95, de autoria do Vereador Emílio Meneghini - denominando Praça João Rothschild o espaço livre inominado situado no Distrito do Morumbi.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

[Signature]
BRASIL VITA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

Z.a.



Câmara Municipal de

Folha n.º	13	do proc.	
n.º	1216	de	1995
O funcionário	<i>[Signature]</i>		

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0063/1996

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fl. nº 01 do Processo nº 01-1216/95. (PROJETO DE LEI Nº 1216/95). Denomina Praça João Rothschild o espaço livre inominado situado no Distrito do Morumbi. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Praça João Rothschild o espaço livre inominado situado entre a Rua Joaquim C. de Azevedo Marques - CODLOG 10.526-0 e a Rua Adalvíia de Toledo - CODLOG 00.154-6, Paineiras do Morumbi - Distrito do Morumbi. Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ~~ZUZASSATO~~ **Oficial Legislativo**....Oficial Legislativo padrão "QPA-9-B" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 48 e datilografei. Eu, *José Cristino Souza, Santos*....Oficial Legislativo padrão "QPA-9-B" a conferi. São Paulo, 06 de fevereiro de 1996. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, *ANGELA BORDIN ANDREONI* Visto, *Luiza Sakaguchi Akamine* Diretora Subst. DT. 7
Angela Bordin Andreoni
Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Brasil Vita, Antonio de Paiva M. Filho, Zenas Pires, Dalmo Pessoa, Cosme Lopes.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	14	do proc.
n.º	1216	de 19 96
O funcionário	<i>[Signature]</i>	

LEI Nº 12.005 DE 26 DE fevereiro DE 1996 .

Denomina Praça João Rothschild o espaço livre inominado situado no Distrito do Morumbi.

Faço saber que a Câmara nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça João Rothschild o espaço livre inominado situado entre a Rua Joaquim C. de Azevedo Marques - CODLOG 10.526-0 e a Rua Adalívia de Toledo - CODLOG 00.154-6, Paineiras do Morumbi - Distrito do Morumbi.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 06 de fevereiro de 1996.

O Presidente,

MEMORANDUM FOR THE RECORD
SUBJECT: [Illegible]
[Illegible text follows in several paragraphs]

Published in DIARIO OFICIAL	
No. 27	02 1996
Page 10	12
Contenido: <i>Maria Jara</i>	



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º	15	do proc.
n.º	1216	de 1995
O funcionário	[assinatura]	

São Paulo, 08 de fevereiro de 1996

Recebi ofício Leg.3 nº 63/95 , de
08.02.96 , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa do Projeto de Lei nº 1216/95,
de autoria do Vereador Emílio Monaghini.

Anexo: ../....

RECEBI EM:
09/02/96

LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora-Chefe
SGMZATB



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º

do processo n.º

1216

de 19

95-24.02.96

(a)

Assistente Técnico de Informação IV

16

OK.

LEI Nº 12.005, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1996
(Projeto de Lei nº 1216/95, do Vereador Emílio Meneghini)

Denomina Praça João Rothschild o espaço livre inominado situado no Distrito do Morumbi.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça João Rothschild o espaço livre inominado situado entre a Rua Joaquim C. de Azevedo Marques - CODLOG 10.526-0 e a Rua Adalvíia de Toledo - CODLOG 00.154-6, Paineiras do Morumbi - Distrito do Morumbi.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 26 de fevereiro de 1996, 443ª da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO
MÔNICA HERMAN SALEM CAGGIANO, Respondendo pelo Expediente da Secretaria dos Negócios Jurídicos

CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO, Secretário das Finanças
LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

ROBERTO PAULO RICHTER, Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal do Planejamento
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 26 de fevereiro de 1996.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 27 / 02 / 96

página 01, coluna 1ª

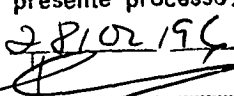
Conferido:

Ao DT - 94 - Sra. Chefe,
para as devidas providências.

28/02/96


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

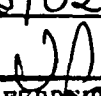
Ao DT. 94 - Sra. Chefe:
Arquivar o presente processo.

28/02/96

LUIZ ARCÍAS DE CARVALHO
Ass. Téc. Lug. Chefe - A. T. M.

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 16 fls.

Arquivo em 28/02/96

O Func.º 

VIVIANE FERREIRA PO
Assistente Técnico de Direção I

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em

(a)